

DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

CONVOCAÇÃO – MESA DIRETORA

Aos Senhores Vereadores
Gabinete da Presidência – Câmara Primeiro de Maio, Estado do Paraná.
O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO/PR**, Senhor **LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e normas regimentais, na condição de atual Presidente desta Casa de Leis - Biênio 2025/2026, vem, nos termos do art. 19, §3º do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 01/2026) à presença de Vossas Excelências, convocar os vereadores integrantes da Mesa Diretora, para análise dos Relatórios Finais das Representações – 01/2026, 02/2026 e 03/2026, para que posteriormente seja tomada as medidas pertinentes.
A convocação é para a realização da reunião, que será realizada em 12/08/2026 (quarta-feira), às 18:00h, nas dependências (plenário) da Câmara Municipal de Primeiro de Maio| PR.
Na oportunidade desta convocação, protesto a mais elevada estima e distinta consideração por este ínclito Poder Legislativo, em especial, aos Servidores da Casa e demais Vereadores.
Nestes termos, com o respeito devido e habitual, é o teor da convocação que requer providências.
Primeiro de Maio (PR), 07 de agosto de 2026.
LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais n.º 183/94 e 184/94, de 23/09/1994, que dispõem sobre o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal, e ainda, de acordo com o Edital nº 01/2024, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO o Edital de divulgação do resultado da avaliação de aptidão física e mental**, e a convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público nº. 001/2024, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Dez, nº 607, de **10/08/2026 até 14/08/2026, das 08:00min às 11:00min e 13:00min às 16:30min**, para provimento de cargo público.

1. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL:

PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLAS.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
71	LAURITA BAZONI DA SILVA FERREIRA	014.803.377-50	APROVADO
86	ROBERTA FERREIRA DE SOUZA PAULA ALMEIDA **	014.803.374-66	APROVADO
73	ANA JULIA LEITE BUHRER	014.803.378-26	APROVADO
74	ANA PAULA MOLINA	014.803.379-26	APROVADO
75	GISLAINE VELASCO	014.803.379-84	APROVADO

PROFESSOR – COTAS NEGROS			
CLAS.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
86	ROBERTA FERREIRA DE SOUZA PAULA ALMEIDA **	014.803.374-66	APROVADO

1.1 Os candidatos aprovados para o cargo público de **Professor**, ficam convocados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Dez, 607, no período de **10/08/2026 até 14/08/2026**, das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h30min horas, para provimento do cargo.

1.2 Para provimento do cargo os candidatos aprovados deveram apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (xerox da folha de qualificação civil, frente e verso);
- b) Carteira de identidade (original e cópia);
- c) Cartão de cadastro de pessoa física – CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de situação cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- e) Cartão de cadastro de pessoa física CPF dos dependentes para IRRF (original e cópia);
- f) Certidão de casamento ou nascimento (original e cópia);
- g) Título de eleitor (original e cópia);
- h) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);
- i) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar, quando do sexo masculino (original e cópia);
- j) Número de Inscrição do PIS/PASEP ou NIT;
- k) Diploma registrado ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, reconhecido pelo MEC (original e cópia);
- l) Registro no órgão de classe correspondente, acompanhado de certidão comprovante de quitação das obrigações junto ao mesmo, quando couber;
- m) 2 (duas) fotos 3X4;
- n) Comprovante de residência (comprovante de água, luz, telefone ou contrato de locação) (original e cópia);
- o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;
- p) Declaração de vacina dos filhos menores de 5 anos;
- q) Certidão de antecedentes criminais devendo apresentar certidão emitida pelo cartório criminal;
- r) Atestado de sanidade física e mental e resultados dos exames admissionais.
- s) Declaração de Imposto de Renda, ou caso o candidato seja isento, Declaração de Isenção, conforme artigo 13 da Lei 8.429/1992 e Decreto Municipal nº 6750-2025.

1.3 O Departamento de Recursos Humanos verificará através de consulta qualificação social, se o Cadastro de Pessoa Física – CPF e o número de identificação social – PIS/PASEP, estão aptos para serem utilizados no eSocial, no caso de divergências nos dados informados, o candidato deverá proceder a correção.

1.4 A documentação solicitada deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de eliminação do concurso.

1.5 O candidato deverá firmar, no ato do provimento:

- a) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;
- b) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres assinalados na Lei Municipal nº 183/94, que dispõe sobre o regime jurídico único e o estatuto dos servidores públicos municipais de Primeiro de Maio, Lei Municipal nº 184/94, que dispõe sobre o plano de cargos e salários em sistema de carreira, Lei Municipal nº 135/2003, que cria o plano de cargos, carreira, salários e valorização do magistério do Município de Primeiro de Maio, e alterações posteriores, e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 07 de agosto de 2026.



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
07/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 7206/2026 de 06/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil seiscientos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
08.001.20.608.0008.2.008.	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
886 - 3.3.90.39.00.00	2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
09.001.18.541.0009.2.009.	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
888 - 3.3.90.30.00.00	2002 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
12.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
12.001.27.812.0012.2.020.	Secretaria de Esportes	
887 - 3.3.90.30.00.00	2002 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.001.15.451.0003.2.023.	Serviços de Obras e Engenharia	
889 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.600,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	
16.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	
16.001.26.782.0015.2.024.	Serviços de Viação e Transporte	
616 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Total Suplementação: 49.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
07/08/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.122.0002.2.006.	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
83 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
09.001.18.541.0009.2.009.	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
257 - 3.3.90.39.00.00	2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001.15.451.0014.2.022.	Serviços Públicos e Urbanismo	
579 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:		49.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
07/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 7207/2026 de 07/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.364.0007.2.034.	Auxílio Transporte para Estudantes Universitários e de Ensino Técnico	
727 - 3.3.90.18.00.00	01000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	85.000,00
Total Suplementação:		85.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
17.001.22.661.0004.2.025.	Indústria, Comércio e Serviços, Geração de Emprego e Renda, Banco Social	
647 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	85.000,00
Total Redução:		85.000,00



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
07/08/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
07/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 7208/2026 de 07/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	
16.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	
16.001.26.782.0015.2.024.	Serviços de Viação e Transporte	
890 - 4.4.90.52.00.00	842 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
891 - 4.4.90.52.00.00	843 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Suplementação:		2.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 842	1.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 843	1.000,00
Total da Receita:		2.000,00



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
07/08/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
07/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 7209/2026 de 07/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0011.2.032.	Gestão de Benefícios Eventuais	
424 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.02.061.0002.2.004.	Procuradoria Jurídica	
37 - 3.1.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00

Total Redução: 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
07/08/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
07/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 7210/2026 de 07/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.381,00 (quarenta mil trezentos e oitenta e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0010.2.011.	Manutenção da Atenção Básica		
796 - 3.3.90.40.00.00	32494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	29.900,00	
10.001.10.304.0010.2.015.	Vigilância Sanitária		
892 - 4.4.90.52.00.00	3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.386,00	
10.001.10.305.0010.2.016.	Vigilância Epidemiológica		
832 - 4.4.90.52.00.00	3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.095,00	
Total Suplementação:		40.381,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
07/08/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

(Processo Administrativo nº 203/2026)
Homologo a inexigibilidade de licitação fundamentada nos termos do - Art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, referente a contratação de serviços de mão de obra, na função pedreiro, a favor da empresa 67.563.481 CLAUDEMIR DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 67.563.481/0001-14, no valor de R\$ 43.296,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais).
Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.
Primeiro de Maio - PR, 07 de agosto de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermann Estevam
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 6.977/2026 e demais legislação vigente, adjudica e homologa a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 47 / 2026 , cujo objeto consiste na contratação de Agente de Integração especializada em administrar e operacionalizar o programa de concessão de vagas de Estágio não obrigatório a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de ensino médio, de educação profissional e de ensino superior, vinculados à estrutura do ensino público e particular, oficial ou reconhecida pela entidade competente, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Primeiro de Maio, declarando oficialmente vencedora a empresa abaixo:
FORNECEDOR: ANIMASERV CONSULTORIA EMPREENDEDORA LTDA - CNPJ: 10.208.520/0001-48
Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.566,00 (sete mil, quinhentos reais).

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO AGENTE DE INTEGRAÇÃO – TAXA ADMINISTRATIVA	mês	12	R\$ 630,50	R\$ 7.566,00

1	Ensino superior: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) sendo R\$ 600,00 de auxílio financeiro e R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte – Carga Horária de 30h Semana.	Unid.	30	28.500,00	342.000,00
2	Ensino superior: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) sendo R\$ 500,00 de auxílio financeiro e R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte – Carga Horária de 20h Semana.	Unid.	10	8.500,00	102.000,00
3	Ensino médio: R\$ 500,00 (quinhentos reais) sendo R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) de auxílio financeiro e R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte - Carga Horária de 20h Semana.	Unid.	55	44.000,00	528.000,00
4	Ensino técnico: R\$ 500,00 (quinhentos reais) sendo R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) de auxílio financeiro e R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte - Carga Horária de 20h Semana.	Unid.	2	1.600	19.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 998.766,00 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais)
Primeiro de Maio - PR, 07 de agosto de 2026 .
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2026

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo à legislação vigente, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 6.977/2026, homologa a Dispensa Eletrônica nº 62/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da referida lei, declarando vencedora a empresa abaixo:
FORNECEDOR: IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 48.611.573/0001-88
Valor Total do Fornecedor: 1.016,00 (um mil e dezesseis reais).

Item	Descrição	Marca	Uni	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Crachá PVC personalizado, com foto e logo do município, medida 5,4 x 8,6cm; com cordão personalizado. Frente e verso	Imprimatch	Un	100	R\$ 10,16	R\$ 1.016,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais)
Primeiro de Maio - PR, 05 de agosto de 2026
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 63/2026

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 14.133/2021, homologa a Dispensa Eletrônica nº 63 / 2026 , fundamentada nos termos do caput do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.977/2025 e demais legislação vigente, declarando oficialmente vencedora a empresa abaixo:
FORNECEDOR: 58.577.910 CHRISTOFHER EDUARDO MENDES ROCHA - CNPJ: 58.577.910/0001-11

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Transmissor/receptor HDMI sem fio – alcance de 50 metros compatível com transmissão de áudio e vídeo em alta definição, tecnologia plug and play, alimentação bivolt ou USB, compatível com televisores, monitores e computadores com entrada HDMI.	Knup KP-AW180	Un	6	R\$ 374,95	R\$ 2.249,70

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 2.249,70 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Primeiro de Maio - PR, 05 de agosto de 2026 .
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo sob o protocolo nº 203/2026, que visa a contratação de serviços de mão de obra, na função pedreiro, a favor da empresa 67.563.481 CLAUDEMIR DA SILVA,

inscrita no CNPJ Nº 67.563.481/0001-14, no valor de R\$ 43.296,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais) venho autorizar a realização de Inexigibilidade de Licitação, nos moldes do art. 74, inciso IV, da Lei Federal N.º 14.133/2021.
Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaaturas dos documentos necessários.
Sem mais, cumpra-se.
Primeiro de Maio - PR, 05 de agosto de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermann Estevam
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.909, DE 04 DE ABRIL DE 2026

Instaura processo administrativo de sindicância para a apuração de possíveis fatos irregulares cometidos no âmbito do Cemitério Municipal.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e:
Considerando ofício recebido pelo Juízo da Vara de Registros Públicos de Primeiro de Maio em 10/07/2026, onde, foi constatado que houve sepultamento de pessoa junto ao Cemitério Municipal em, aproximadamente, Janeiro de 2022, e que, inexistente nos registros públicos municipais qualquer anotação do óbito:
RESOLVE
Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo de sindicância para a apuração de possíveis fatos irregulares onde a autoria deve ser apurada, nos termos do artigo 4º e seguintes da Lei Municipal 344 de 10 de dezembro de 2009.
Art. 2º A presente sindicância visará a apuração de possíveis fatos irregulares cometidos no âmbito do Cemitério Municipal, em razão a omissão de registros públicos e anotações devidas em sepultamento ocorrido em meados de Janeiro de 2022, conforme processo de n.º 0000645-70.2026.8.16.0138.
Art. 3º. A Comissão de sindicância será composta pelos servidores designados em Portaria de n.º 6.994 de 10 de fevereiro de 2025, sendo esta comissão permanente de processo de sindicância administrativa, ficando desde já, designado como presidente e os demais membros como segue:
I. ANALU MENCK PRUDENCIO ESQUEZARO –matrícula 401431 – PRESIDENTE.
II. ALLISSON MACHADO CARNEIRO –matrícula 401761 – SECRETÁRIO DA COMISSÃO
III. WELLINGTON HENRIQUE MARTINS – matrícula 401661 – MEMBRO DA COMISSÃO.
Art. 4º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, 7 de agosto de 2026 .
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 7.910, DE 04 DE ABRIL DE 2026

Instaura processo administrativo de sindicância para a apuração de possíveis fatos irregulares cometidos no âmbito da escola municipal Professora .
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e:
Considerando ofício recebido pelo Ministério Público, informando situação relatada pelos autos de n.º MPPR 0115.25.000571-3:
RESOLVE
Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo de sindicância para a apuração de possíveis fatos irregulares onde a autoria deve ser apurada, nos termos do artigo 4º e seguintes da Lei Municipal 344 de 10 de dezembro de 2009.
Art. 2º A presente sindicância visará a apuração de possíveis fatos irregulares cometidos no âmbito da Escola Municipal Professora Cecília Meirelles, em razão conforme descrito nos autos MPPR de n.º 0115.25.000571-3.
Art. 3º. A Comissão de sindicância será composta pelos servidores designados em Portaria de n.º 6.994 de 10 de fevereiro de 2025, sendo esta comissão permanente de processo de sindicância administrativa, ficando desde já, designado como presidente e os demais membros como segue:
I. ANALU MENCK PRUDENCIO ESQUEZARO –matrícula 401431 – PRESIDENTE.
II. ALLISSON MACHADO CARNEIRO –matrícula 401761 – SECRETÁRIO DA COMISSÃO
III. WELLINGTON HENRIQUE MARTINS – matrícula 401661 – MEMBRO DA COMISSÃO.
Art. 4º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, 7 de agosto de 2026 .
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 7.914, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução destes Contratos.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Marcia de Lima Gomes Santos, matrícula nº 401775, ocupantedo cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução destes contratos, referente ao Processo de Pregão Eletrônico nº 45/2026, cujo objeto consiste na Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente e de Custeio para a Ampliação e Modernização da Feira Livre no município de Primeiro de Maio, Termo de Convênio nº 536/2025/SEAB/DESAN, Protocolo n.º 23.809.577-8, SIT nº 74520, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional – DESAN.
I – CONTRATO Nº 135/2026 – Vértice Comercio de Artigos de Plásticos Ltda.
CNPJ nº 66.712.923/0001-84.
Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto das atas e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entreguesantes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 07 de agosto de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermann Estevam
Prefeito

PORTARIA Nº 7.915, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução destes Contratos.



DIÁRIO OFICIAL



Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026

Edição Nº 1093

Página 13

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Marcia de Lima Gomes Santos, matrícula nº 401775, ocupantedo cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução destes contratos, referente ao Processo de Pregão Eletrônico nº 36/2026, cujo objeto consiste na Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente para implantação de uma cozinha escola no município de Primeiro de Maio/PR, Termo de Convênio nº 540/2025/SEAB/DESAN.

I – CONTRATO Nº 136/2026 – MD BUSINESS & SERVICE LTDA. - CNPJ nº 62.859.774/0001-20.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarera sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto das atas e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entreguesantes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 07 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 5.584, DE 12 DE JULHO DE 2022

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 5.584 de 12 de julho de 2022,

Onde se lê:

Ficam designadas as servidoras Fabiane Favarão Federice Reis e Laisne Salgado Chicareli Cremonezi...

Leia-se:

Fica designada a servidora Rosimere Joaquim da Silva....

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidor designada e publique-se.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Primeiro de Maio, 07 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito